

[Home](#) > [Quadro informativo](#)

Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90004/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 193002 - DEPARTAMENTO NAC. DE OBRAS CONTRA AS SECAS/CE Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta

[Avisos \(0\)](#)[Impugnações \(0\)](#)[Esclarecimentos \(1\)](#)

15/07/2024 10:47



3. Sobre o pedido de esclarecimento da empresa XXX (1700025), consultamos as equipes de técnicos em ar condicionado e em eletricidade do Serviço de Atividades Gerais.

4. Através de documento SEI nº 1700204, o Serviço de Atividades Gerais respondeu:

Gás R32 vs Gás R410A.

De acordo com o técnico de ar condicionado, a utilização do gás R32 é viável, tanto do ponto de vista técnico quanto ambiental. O gás R32 é um componente puro, o que facilita o processo de reciclagem, enquanto o R410A é uma mistura. Além disso, o R32 possui um potencial de aquecimento global (GWP) inferior ao do R410A, o que o torna uma opção mais sustentável.

Viabilidade da Mudança de Tensão de 380v para 220v.

Em relação à possibilidade de alteração da tensão de 380V para 220V, o técnico eletricista confirmou que tal mudança é tecnicamente viável e não afetará o funcionamento do equipamento, desde que a instalação elétrica seja corretamente dimensionada.

5. Portanto, pelo documento mencionado no item 4, do ponto de vista técnico não foram apontados impedimentos a solicitação da empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP.

6. Conforme constatado pela empresa solicitante do esclarecimento, em virtude de constante atualização de modelo por parte dos fabricante, não localizamos aparelhos de ar condicionado 60.000 Btus, inverter, 380V, trifásico. Localizamos apenas, em consulta aos sites de empresas fornecedoras, aparelhos de ar condicionado 60.000 Btus, inverter, 220V, monofásico.

7. Dessa forma, sugerimos que sejam adotados os seguintes textos:

Para o item 3: Onde se lê "tensão 380V", leia-se "tensão 380V ou 220V monofásico"

Para os itens 1, 2 e 3: Onde se lê "Contendo Gás Ecológico R410 A", leia-se "Contendo Gás Ecológico R410 A ou R32"



3. Sobre o pedido de esclarecimento da empresa XXX (1700025), consultamos as equipes de técnicos em ar condicionado e em eletricidade do Serviço de Atividades Gerais.

4. Através de documento SEI nº 1700204, o Serviço de Atividades Gerais respondeu:

Gás R32 vs Gás R410A.

De acordo com o técnico de ar condicionado, a utilização do gás R32 é viável, tanto do ponto de vista técnico quanto ambiental. O gás R32 é um componente puro, o que facilita o processo de reciclagem, enquanto o R410A é uma mistura. Além disso, o R32 possui um potencial de aquecimento global (GWP) inferior ao do R410A, o que o torna uma opção mais sustentável.

Viabilidade da Mudança de Tensão de 380v para 220v.



elétrica seja corretamente dimensionada.

5. Portanto, pelo documento mencionado no item 4, do ponto de vista técnico não foram apontados impedimentos a solicitação da empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP.

6. Conforme constatado pela empresa solicitante do esclarecimento, em virtude de constante atualização de modelo por parte dos fabricante, não localizamos aparelhos de ar condicionado 60.000 Btus, inverter, 380V, trifásico. Localizamos apenas, em consulta aos sites de empresas fornecedoras, aparelhos de ar condicionado 60.000 Btus, inverter, 220V, monofásico.

7. Dessa forma, sugerimos que sejam adotados os seguintes textos:

Para o item 3: Onde se lê "tensão 380V", leia-se "tensão 380V ou 220V monofásico"

Para os itens 1, 2 e 3: Onde se lê "Contendo Gás Ecológico R410 A", leia-se "Contendo Gás Ecológico R410 A ou R32"

[Incluir esclarecimento](#)



Acesso à
Informação